



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Fundamentação:**

Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;  
Artigo 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021;  
Artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21;  
Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAR AS UBS SERRA GRANDE II E TABALASCADA, REFERENTE A PROPOSTA Nº 11856.913000/1230-14**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A aquisição de equipamentos permanentes visa aprimorar a infraestrutura física das unidades básicas de saúde, proporcionando um ambiente adequado e seguro para o atendimento aos pacientes. Isso envolve a compra de mobiliário, como mesas, cadeiras, armários, bem como aparelhos de ar-condicionado, sistemas de ventilação e iluminação apropriada.

2.1.2. A disponibilização de materiais permanentes nessas unidades contribui para a melhoria da qualidade do atendimento, permitindo que os profissionais de saúde realizem seu trabalho de maneira mais eficiente e ofereçam cuidados de qualidade. Equipamentos como oxímetros de pulso, eletrocardiógrafos, Otoscópio simples, balanças e dispositivos de diagnóstico auxiliam no diagnóstico precoce e na implementação de tratamentos adequados às condições dos pacientes.

2.1.3. Em resumo, a aquisição de materiais permanentes para as unidades básicas de saúde justifica-se pela necessidade de garantir um ambiente seguro e adequado para o atendimento aos pacientes, assegurar a qualidade dos serviços prestados, prevenir e controlar doenças, modernizar as práticas de saúde e valorizar os profissionais que atuam nessas unidades.

**2.2. DA MODALIDADE**

2.2.1. O objeto será licitado por critério de julgamento de menor preço por GRUPO/LOTE, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Art. 16, conforme definições contidas na Lei 14.133/2021, fundamentado na hipótese do Art. 6º e inciso XIII, se justifica pela celeridade na contratação, visto que o pregão eletrônico é uma modalidade de licitação utilizada para a aquisição de bens e serviços comuns, realizada

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: [deplan.semsacantarr@gmail.com](mailto:deplan.semsacantarr@gmail.com)

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**

por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação que promovem a comunicação à distância, garantindo maior transparência e competitividade no processo licitatório. O pregão eletrônico visa a aumentar a eficiência e a competitividade dos processos de contratação pública, proporcionando maior transparência, agilidade e redução de custos.

## 2. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa especializada na **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAR AS UBS SERRA GRANDE II E TABALASCADA, REFERENTE A PROPOSTA Nº 11856.913000/1230-14**, conforme especificações abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
LOTE ÚNICO					
UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TABALASCADA E SERRA GRANDE II					
ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	TIPO: CAPSULAR; MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	1	R\$ 1.912,98	R\$ 1.912,98
2	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO	INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL; MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; TENSÃO: MÍNIMO 7MA	2	R\$ 11.121,52	R\$ 22.243,04
3	AR CONDICIONADO	TIPO: SPLIT; CAPACIDADE: 9000 A 12000 BTUS; CICLO: QUENTE E FRIO	27	R\$ 2.116,33	R\$ 57.140,91
4	ARMÁRIO	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO; DIMENSÕES: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM; PRATELEIRAS: 03 OU 04; CAPACIDADE: 20KG MÍNIMA DA PRATELEIRA	27	R\$ 1.062,11	R\$ 28.676,97
5	ARMÁRIO VITRINE	NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO: POSSUI	4	R\$ 1.696,67	R\$ 6.786,68
6	ARQUIVO	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO; GAVETAS: DE 3 A 5 GAVETAS; DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO	7	R\$ 2.684,14	R\$ 18.788,98
7	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO	DISTÂNCIA INTERCONDILAR: AJUSTÁVEL   GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET:	2	R\$ 1.313,66	R\$ 2.627,32

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: [deplan.semsacantarr@gmail.com](mailto:deplan.semsacantarr@gmail.com)

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**

		AJUSTÁVEL				
8	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE: ATÉ 25 LITROS	3	R\$ 6.725,33	R\$ 20.175,99	
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	MODO DE OPERAÇÃO: MECÂNICA; CAPACIDADE: ATÉ 150 KG; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS	2	R\$ 1.296,67	R\$ 2.593,34	
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	MODO DE OPERAÇÃO   CAPACIDADE: DIGITAL   ATÉ 16 KG; DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540 X 290 (MM);TARA: POSSUI	2	R\$ 1.238,08	R\$ 2.476,16	
11	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL	MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200 KG; MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO; PESO LÍQUIDO DA BALANÇA: MÁXIMO 6 KG; DISPLAY INTEGRADO: POSSUI; TARA: POSSUI	2	R\$ 1.956,60	R\$ 3.913,20	
12	BALDE DE PEDAL	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX; CAPACIDADE: DE 30L ATÉ 49L	21	R\$ 359,93	R\$ 7.558,53	
13	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO	TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES	1	R\$ 1.244,91	R\$ 1.244,91	
14	BIOMBO	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: TAMANHO TRIPLO; RODÍZIOS: POSSUI	9	R\$ 909,87	R\$ 8.188,83	
15	BIOMBO PLUMBÍFERO	ESTRUTURA:AÇO OU ALUMÍNIO; ESPESSURA   TIPO: DE 01 MM   RETO	2	R\$ 8.354,03	R\$ 16.708,06	
16	BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA	BOMBA DE VÁCUO FILTRADA, COM POTÊNCIA MINIA DE 1/2 CV, COM VACUO MAXIMO A PARTIR DE 450 MMHG E COM CAPACIDADE MINÍMA DE ATENDER PELO MENOS 2 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE.	2	R\$ 4.882,83	R\$ 9.765,66	
17	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA E APOIO DO BRAÇO: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	6	R\$ 452,00	R\$ 2.712,00	
18	CADEIRA	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; BRAÇOS: NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI; RODÍZIOS: NÃO POSSUI; ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO	52	R\$ 277,38	R\$ 14.423,76	

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: [deplan.semsacantarr@gmail.com](mailto:deplan.semsacantarr@gmail.com)

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**

19	CADEIRA DE RODAS ADULTO	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO   APOIO PARA BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL   APOIO PARA PÉS: REMOVIVEL  ELEVAÇÃO DE PERNAS: COM ELEVAÇÃO	2	R\$ 1.550,33	R\$ 3.100,66
20	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO   APOIO PARA BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL  APOIO PARA PÉS: REMOVIVEL  ELEVAÇÃO DE PERNAS: COM ELEVAÇÃO	2	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
21	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR)	TERMINAIS: ATÉ 3; EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO; COMANDO DA CADEIRA: PEDAL; CABECEIRA: POSSUI; REFLETOR: POSSUI; CUBA: PORCELANA OU CERÂMICA; SERINGA TRÍPLICE: POSSUI; PEÇA RETA: POSSUI; CONTRA ÂNGULO: POSSUI; MICRO MOTOR: POSSUI; CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI; UNIDADE: AUXILIAR (SUGADOR): POSSUI; MOCHO:POSSUI	2	R\$ 17.128,00	R\$ 34.256,00
22	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, CONTENDO APOIO DE DE BRAÇOS REGULÁVEL.	3	R\$ 675,39	R\$ 2.026,17
23	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA	ILUMINAÇÃO: POSSUI	1	R\$ 339,67	R\$ 339,67
24	CARRO DE CURATIVOS	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA	2	R\$ 1.184,99	R\$ 2.369,98
25	CARRO MACA SIMPLES	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO ; GRADES LATERAIS: POSSUI	2	R\$ 4.393,03	R\$ 8.786,06
26	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUEPOSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVMEM.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EMMODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX,	1	R\$ 4.756,67	R\$ 4.756,67

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: [deplan.semsacantarr@gmail.com](mailto:deplan.semsacantarr@gmail.com)

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**

		BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕESESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOTPCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. OADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OUSUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORTOU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI EDISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM.GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.			
27	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	MAT DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO; SACO DE VINIL: POSSUI; KIT COM MOP LÍQ E PÓ PLACA SINALIZ E PÁ: POSSUI; BALDE ESPREMEDOR: POSSUI	2	R\$ 1.540,44	R\$ 3.080,88

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: [deplan.semsacantarr@gmail.com](mailto:deplan.semsacantarr@gmail.com)

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**

28	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	1	R\$ 5.515,54	R\$ 5.515,54
29	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)	TIPO: FECHADO; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO; CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM	2	R\$ 4.142,22	R\$ 8.284,44
30	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	TIPO: COMPRESSOR; NÚMERO DE	1	R\$	R\$

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: [deplan.semsacantarr@gmail.com](mailto:deplan.semsacantarr@gmail.com)

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**

		SAÍDAS: DE 3 A 4 SAÍDAS; SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI		3.104,57	3.104,57
31	CENTRÍFUGA LABORATORIAL	TECNOLOGIA: PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS TIPO: DIGITAL	2	R\$ 3.675,87	R\$ 7.351,74
32	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR   FORMATO: RETANGULAR   GAVETAS: POSSUI	1	R\$ 11.191,67	R\$ 11.191,67
33	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 3 ATÉ 10L; SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI; ACESSÓRIOS: VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO	1	R\$ 1.520,88	R\$ 1.520,88
34	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 30 A 39 L;  POTÊNCIA: 1 A 1,5HP   CONSUMO: 6 A 7 PÉS; ISENTO DE ÓLEO: SIM	2	R\$ 3.481,56	R\$ 6.963,12
35	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL	COMPOSIÇÃO: CADEIRA ODONTOLÓGICA   EQUIPO   SUGADOR  COMPRESSOR DE AR   FOCO REFLETOR   MOCHO	2	R\$ 24.546,55	R\$ 49.093,10
36	DESTILADOR DE ÁGUA	CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS POR HORA	2	R\$ 2.640,72	R\$ 5.281,44
37	DETECTOR FETAL	TIPO: DE MESA; TECNOLOGIA: DIGITAL; DISPLAY: POSSUI   TAMANHO MONITOR: DE 3 A 5 POL; ALIMENTAÇÃO: REDEELÉTRICA E BATERIA	2	R\$ 1.600,58	R\$ 3.201,16
38	ELETROCARDIOGRAFO	CANAIS: 12; COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR: POSSUI; OPERAÇÃO: DIRETA NO CONSOLE; CONECT WI-FI: : SEM CONECTIVIDADE WIF; IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO: POSSUI EM FORMATO A4; ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA E BATERIA	2	R\$ 14.216,66	R\$ 28.433,32
39	EQUIPO ODONTOLÓGICO CART	TERMINAIS: NO MÍNIMO 3; SERINGA TRÍPLICE: POSSUI; PEÇA RETA: NÃO POSSUI; MICRO MOTOR: NÃO POSSUI; CANETA DE ROTAÇÃO: NÃO POSSUI; CONTRA ÂNGULO: NÃO POSSUI	2	R\$ 2.254,11	R\$ 4.508,22
40	ESCADA COM 2 DEGRAUS	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	11	R\$ 306,28	R\$ 3.369,08
41	FES	NÚMERO DE CANAIS: 02 CANAIS	1	R\$ 1.480,39	R\$ 1.480,39
42	ESTANTE	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS: DE 101 A 200 KG; REFORÇO: POSSUI	11	R\$ 533,22	R\$ 5.865,42

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: [deplan.semsacantarr@gmail.com](mailto:deplan.semsacantarr@gmail.com)

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**

		REFORÇO			
43	EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL	DIÂMETRO MÍNIMO DE 500 MM E LARGURA DO TAMBOR MÍNIMA DE 250 MM. MOTOR BLINDADO MÍNIMO DE 0,5 CV - 1750 RPM, MÍNIMO DE 4 PÁS PP COM FIBRA E NÚCLEO EM ALUMÍNIO, 140 M <sup>3</sup> / MIN - 8400 M <sup>3</sup> / H DE VAZÃO, PRESSÃO DE 15 MMCA E RUÍDO MÁXIMO DE 84 DB(A). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A DEFINIR PELA INSTITUIÇÃO.	2	R\$ 1.576,00	R\$ 3.152,00
44	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	ILUMINAÇÃO: LED; HASTE: FLEXÍVEL	3	R\$ 700,33	R\$ 2.100,99
45	FORNO DE MICROONDAS	CAPACIDADE: DE 26 A 30 LITROS	1	R\$ 766,32	R\$ 766,32
46	FOGÃO	TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO; BOCAS: 06	2	R\$ 1.666,22	R\$ 3.332,44
47	FOTÓFORO (FOCO CLÍNICO PORTÁTIL)	FOCO: REGULÁVEL; TIPO: LED MÍNIMO DE 5 WATTS E 50000 LUX; BATERIA: DE LÍCIO RECARREGÁVEL	1	R\$ 5.999,00	R\$ 5.999,00
48	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE CORMONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 EWIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	1	R\$ 6.893,33	R\$ 6.893,33
49	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	1	R\$ 1.326,00	R\$ 1.326,00
50	GELADEIRA/REFRIGERADOR	CAPACIDADE: DE 260 A 299 L	4	R\$ 2.274,72	R\$ 9.098,88
51	LASER PARA FISIOTERAPIA	CANETA: POSSUI 01 CANETA	2	R\$ 4.125,44	R\$ 8.250,88

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: [deplan.semsacantarr@gmail.com](mailto:deplan.semsacantarr@gmail.com)

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**

52	LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS	EQUIPAMENTO COM GABINETE E CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM SENSOR DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER E AQUECIMENTO DIGITAL, FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM: 40 KHZ, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; DESCARGA PARA LÍQUIDOS; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO; CONTROLE DE TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS; CUBA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	2	R\$ 5.575,00	R\$ 11.150,00
53	LONGARINA	MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO; NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES	9	R\$ 801,33	R\$ 7.211,97
54	MESA AUXILIAR	DIMENSÕES: DE 40X40X80CM A 40X60X80CM   MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	2	R\$ 786,04	R\$ 1.572,08
55	MESA DE ESCRITÓRIO	MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR; FORMATO: RETANGULAR; GAVETAS: POSSUI	19	R\$ 688,08	R\$ 13.073,52
56	MESA DE EXAMES	ESTRUTURA: COM ARMÁRIO; MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA OU MDF	11	R\$ 3.335,25	R\$ 36.687,75
57	MESA DE MAYO	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	4	R\$ 722,61	R\$ 2.890,44
58	MESA DE REÚNIÃO	MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR; FORMATO: REDONDA	3	R\$ 555,26	R\$ 1.665,78
59	MESA GINECOLÓGICO	ESTRUTURA: SEM ARMÁRIO; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO	2	R\$ 1.731,67	R\$ 3.463,34
60	MESA PARA REFEITÓRIO	QUANTIDADE DE ASSENTOS: 06; TIPO: FIXO	2	R\$ 1.441,44	R\$ 2.882,88
61	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO	TIPO: BINOCULAR   OCULAR: MÍNIMO 10X   OBJETIVAS: MÍNIMO 04   CONDENSADOR: POSSUI   ILUMINAÇÃO: HALÓGENO OU LED	2	R\$ 2.826,67	R\$ 5.653,34
62	MOCHO	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO CROMADO; ENCOSTO: POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS	2	R\$ 622,78	R\$ 1.245,56

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: [deplan.semsacantarr@gmail.com](mailto:deplan.semsacantarr@gmail.com)

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**

63	OTOSCÓPIO SIMPLES	ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVELCOM BATERIA DE LITIO; ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA, LED; ESPECULOS: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	2	R\$ 1.652,81	R\$ 3.305,62
64	OXÍMETRO DE PULSO	TIPO DE MESA COM 1 SENSOR: DE 5 A 10 POL	3	R\$ 4.998,66	R\$ 14.995,98
65	REFLETOR ODONTOLÓGICO	TIPO: PISO OU TETO OU BANCADA; INTENSIDADE LUMINOSA: ATÉ 50.000 LUX	2	R\$ 1.933,00	R\$ 3.866,00
66	SELADORA	TIPO: MANUAL ; APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO	4	R\$ 1.353,60	R\$ 5.414,40
67	SUPORTE DE SORO	TIPO:PEDESTAL; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	6	R\$ 607,00	R\$ 3.642,00
68	TENS E FES	NÚMERO DE CANAIS: 04 CANAIS	1	R\$ 1.746,33	R\$ 1.746,33
69	TELEVISOR	TAMANHO DA TELA: DE 32 ATÉ 41	2	R\$ 1.734,12	R\$ 3.468,24
70	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA	EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS COM NO MÍNIMO DE 22000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUALIDADE DEIMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLERCONTÍNUO. MODO 2D. CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DERUÍDO E ARTEFATOS, ZOOM READ/WRITE. IMAGEM TRAPEZOIDAL - POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COMTRANSDUTOR LINEAR. IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES. IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO.MODO M, MODO POWER DOPPLER. MODO COLOR DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR,AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DOPPLER DIRECIONAL. MODO DOPPLER ESPECTRAL. MODO DOPPLER CONTÍNUO. TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI)COLORIDO E ESPECTRAL. MODO	1	R\$ 154.099,67	R\$ 154.099,67

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: [deplan.semsacantarr@gmail.com](mailto:deplan.semsacantarr@gmail.com)

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**

	<p>TRIPLEX. PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS. PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES. TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DAIMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER. DIVISÃO DE TELA EM NO MÍNIMO 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DEDIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS. SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS. SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER. PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO. CINE LOOP E CINE LOOP SAVE. PÓS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS. PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. MONITOR LCD OU LED COM NO MÍNIMO 17 POLEGADAS. DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME RATE DE PELO MENOS 490 FRAMES POR SEGUNDO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAIS, BANDALARGA. HD OU SSD INTERNO DE NO MÍNIMO 500 GB. 04 PORTAS USB NO MÍNIMO. MÍNIMO DE 03 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES. CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0 (MEDIA STORAGE, VERIFICATION, PRINT, STORAGE, STORAGE/COMMITMENT, WORKLIST, QUERY -RETRIEVE, MPPS (MODALITY PERFORMANCE PROCEDURE STEP), STRUCTURED REPORTING). GRAVAÇÃO DISPONÍVEL EM CD/DVD-RW OU MEMÓRIA USB OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURA AUTOMÁTICA. GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE. IMPRESSÃO DIRETA. PELO</p>			
--	---	--	--	--

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: [deplan.semsacantarr@gmail.com](mailto:deplan.semsacantarr@gmail.com)

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**

		MENOS32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. ACOMPANHAR OS SEGUINTESS TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS: TRANSDUTOR CONVEXOQUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 9.0 MHZ; TRANSDUTORLINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 11 MHZ; TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 4.0 MHZ.ACESSÓRIOS: IMPRESSORA A LASER COLORIDA, NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO.			
71	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	CAVITADOR: NÃO POSSUI; JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI; CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI	2	R\$ 4.611,16	R\$ 9.222,32
72	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA	FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZ; TELA LCD: POSSUI MODO DE EMISSÃO: CONTÍNUO; OPERAÇÃO: PULSADO	3	R\$ 2.257,23	R\$ 6.771,69

O valor total da média estimada é de **R\$769.337,25 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).**

#### **4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

4.1. O objeto deverá ser entregue na sede do Município de Cantá-RR;

4.2. Os materiais deverão ser entregues após ordem de serviço da SEMSA. A SEMSA fica situada na Av. Renato Costa de Almeida, S/N, Centro, Cantá-RR, durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 8h às 14h, horário local), sem qualquer ônus para o Município.

#### **5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1. Conforme já mencionado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a solução mais adequada é a "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAR AS UBS SERRA GRANDE II E TABALASCADA, REFERENTE A PROPOSTA Nº 11856.913000/1230-14**". Após levantamento de mercado entendeu que a melhor opção, que tende a aprimorar as atuais condições. Este modelo oferece flexibilidade e adaptabilidade, permitindo ajustes conforme as necessidades reais do município.

5.2. A presente contratação visa assegurar a continuidade das atividades essenciais à Administração Pública, sendo este objeto de extrema importância para a SEMSA.

#### **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: [deplan.semsacantarr@gmail.com](mailto:deplan.semsacantarr@gmail.com)

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- RECURSO DO SUS/ RP  
Programa de Trabalho: 10.301.5000.6007.0000- ESTRUTURAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA /  
10.122.5500.6001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recursos: 310.026-ESTRUTURAÇÃO DA REDE/300.002-MANUTENÇÃO SECRETARIA RP  
TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIO

**7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

- 7.1. O prazo de execução deverá de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato;
- 7.2. O prazo de vigência deverá ser de 1 (um) ano, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.3. A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no art. 106 e 107, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente.
- 7.4. A Administração Pública poderá celebrar contratos de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de fornecimentos contínuos, desde que observados o definido no art. 106 da Lei 14.133/2021.

**8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**Requisitos Gerais**

- 8.1. A empresa contratada deverá ser especializada em equipamentos de imobiliário;
- 8.2. Disponibilidade de suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas;
- 8.3. Responsabilidade pela entrega dos materiais.

**Sustentabilidade**

- 8.4. Considerando os serviços envolvidos na contratação pretendida, estes deverão ser prestados em conformidade com os critérios de sustentabilidade específicos para o objeto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como no que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

**Garantia da Contratação/Proposta**

- 8.5. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: [deplan.semsacantarr@gmail.com](mailto:deplan.semsacantarr@gmail.com)

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**

8.6. A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

8.7. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8.8. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21.

**9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Art. 16, conforme definições contidas na Lei 14.133/2021, fundamentado na hipótese do Art. 6º e inciso XIII.

9.2. Em razão das vedações legais, não poderá participar do procedimento de contratação:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta junto ao Município de Cantá, durante o prazo da sanção aplicada;

b) O fornecedor impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) O fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

e) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998 (Atividades Lesivas ao Meio Ambiente).

f) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa);

g) Os interessados que porventura sejam enquadrados nas vedações previstas no Art. 14 da Lei nº 14.133/21;

g.1) Entende-se por “participação direta e indireta” nos termos do Art. 9º § 1º da Lei nº 14.133/21 a participação no certame ou procedimento de contratação de empresa em que uma das pessoas listadas no citado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

h) O fornecedor cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste termo;

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: [deplan.semsacantarr@gmail.com](mailto:deplan.semsacantarr@gmail.com)

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**

- i) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- j) As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- l) A verificação do atendimento das condições indicadas na letra "a" até a letra "e" serão realizadas de forma consolidada por meio de consulta no portal do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou por qualquer outro meio idôneo de consulta.

9.3. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

**Habilitação jurídica:**

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: [deplan.semsacantarr@gmail.com](mailto:deplan.semsacantarr@gmail.com)

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**

- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

**Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO LICITANTE, conforme determina o art. 69, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
  - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
  - b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial,

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: [deplan.semsacantarr@gmail.com](mailto:deplan.semsacantarr@gmail.com)

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**

demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**Qualificação Técnica:**

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: [deplan.semsacantarr@gmail.com](mailto:deplan.semsacantarr@gmail.com)

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**

maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo 10%, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

a.3) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

## **10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

### **Das Fiscalizações técnicas e administrativas**

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada por um servidor desta Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.7. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: [deplan.semsacantarr@gmail.com](mailto:deplan.semsacantarr@gmail.com)

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**

10.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

10.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**Do Gestor do Contrato**

10.14. O gestor do contrato, será o secretário Giordano Sobral de Almeida, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.15. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

10.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: [deplan.semsacantarr@gmail.com](mailto:deplan.semsacantarr@gmail.com)

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**

**Das Sanções**

10.17. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa.

**11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**Do Recebimento**

11.1. O recebimento do serviço do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**Da Liquidação, Prazo e Forma de Pagamento**

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal e efetuado a tramitação de verificação Fiscal, liquidação contábil. Através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021

11.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.6. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: [deplan.semsacantarr@gmail.com](mailto:deplan.semsacantarr@gmail.com)

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**

11.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.10. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.12. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**Do Reajuste**

a) Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

b) Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

d) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

e) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

f) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

g) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

h) O reajuste será realizado por apostilamento.

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: [deplan.semsacantarr@gmail.com](mailto:deplan.semsacantarr@gmail.com)

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;
- b) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- c) As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação;
  - a. Fornecer os equipamentos e insumos, bem como os materiais de apoio necessários à prestação do serviço;
  - d) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos.
  - e) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
  - f) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
  - g) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  - h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
  - i) Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
  - j) relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
  - k) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
    - a. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas com deslocamentos dos profissionais necessários à ministração do treinamento quando houver necessidade;
    - l) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: [deplan.semsacantarr@gmail.com](mailto:deplan.semsacantarr@gmail.com)

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**

**13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

**14. DA GARANTIA DO SERVIÇO**

14.1. Os serviços prestados estão assegurados pelas garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), garantindo ao consumidor proteção contra eventuais falhas ou defeitos.

14.2. O termo de garantia, ou documento equivalente, deve ser claro e objetivo, detalhando a abrangência da garantia, os prazos, as condições de exercício, e o local onde o consumidor poderá reivindicar seus direitos. É responsabilidade da contratada fornecer todas as informações necessárias de forma transparente.

14.3. A CONTRATADA deve disponibilizar um canal de comunicação eficiente para a abertura de chamados relacionados à garantia, comprometendo-se a manter registros detalhados de cada solicitação, incluindo a descrição do problema relatado pelo consumidor.

14.4. Equipamentos que não atendam aos padrões de qualidade especificados na proposta, que apresentem deterioração ou defeitos, serão recusados. Nesses casos, a CONTRATADA deve providenciar a substituição imediata do item, conforme o Termo de Compromisso de Troca previsto no contrato.

**15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. Não será admitida a subcontratação.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. O Município de Cantá-RR, reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: [deplan.semsacantarr@gmail.com](mailto:deplan.semsacantarr@gmail.com)

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Roraima, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

**ELABORADO**

Elaborado com base as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cantá RR, 27 de janeiro de 2025.

Elaboradora,

**LETÍCIA VIEIRA DE SÁ**  
Assessora Especial II  
Decreto nº225/2023

De acordo,

**GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº044/2024

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: [deplan.semsacantarr@gmail.com](mailto:deplan.semsacantarr@gmail.com)

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil